

## **Orientação: Retorno de servidores afastados nos termos do art. 202 da Lei 10261/68**

Para reativar o pagamento dos servidores quando retornam do afastamento nos termos do art. 202 da Lei 10261/68 a Unidade Escolar de:

1) Informar no Portalnet a data fim do afastamento.

Dúvidas de sistema: entrar em contato com a SEAPE;

2) Após atualização da SED-Eventos, encaminhar à Seção de Frequência e Pagamento-SEFREP os seguintes documentos para análise:

- Ofício solicitando a reativação do pagamento do servidor constando: NOME, RG, DI, RSPV, cargo, afastado nos termos do art 202 da Lei 10261/68 no período de xxx a xxx conforme autorização publicada no DOE de xxxx. Retorno em xxx.
- Formulário 09.
- Comprovante atual de conta corrente, do Banco do Brasil, no nome do servidor. **Atenção:** conta corrente ativa e individual. Verificar o nome do documento se está coerente com a informação SED.
  - Caso tenha alteração de conta corrente: encaminhar formulário 02 solicitando a atualização;
- Formulário 03 informando a frequência exatamente igual ao BFE;
  - Exemplo: afastamento nos termos do art. 202 da Lei 10261/68, código 107, no período de 01 a 28 e retorno e em 29.  
Informar no formulário 03: Frequentar de 29 a 31/01.
- Ato decisório atualizado caso tenha acúmulo.